

Recibo de Prestação de Serviço

R\$ 750,00#

Recebi(emos) de **SINDAFTEMA** - CPF/CNPJ nº **08.003.817/0001-25**, a importância de **setecentos e cinquenta reais** referente à **Serviço de fornecimento de café da manhã** .

Para maior clareza firmo(amos) o presente recibo para que produza os seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

São Luís , 29 de agosto de 2022

Cores e
Sabores
Buffet Ana
Silvia Viegas
Baima

Travessa Pires Saboia , 19, Alemanha - CEP
65036-550, São Luís - MA
CPF/CNPJ: 23.813.456/0001
(98) 98860-2163



Assessoria de Eventos, Buffet tradicional e Infantil.

PROMOTORA DE EVENTO: SILVIA BAIMA

Cnpj:23.813.456.00001-76

Rua Andaluzia nº 09 Miritiua Turu

FONE: 98860-2163

08:00 as 10:00 hs

Café da manhã

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
BUFFET Solicitado	30 PESSOAS	R\$ 25.00	R\$ 750.00
Café da manhã			
Total			

V.S. e SEUS CONVIDADOS SERÃO SERVIDOS POR PROFISSIONAIS SELECIONADOS PELO BUFFET, DEVIDAMENTE TREINADOS E UNIFORMIZADOS APTOS A DESENVOLVER O TRABALHO DE FORMA EFICIENTE E PROFISSIONAL:

Café da manhã solicitado

- ❖ frutas variadas (uva, melancia e melão)
- ❖ Pão de queijo
- ❖ Mini sanduíches naturais
- ❖ Bolo de Coco ou chocolate ,tapioca
- ❖ ovos mexidos com pães

- ❖ tapioquinha na manteiga
- ❖ Salgados Fritos e assados
- ❖ Mini suíços de leite com queijo e presunto de peru e requeijão
- ❖ Bebidas:
- ❖ Sucos naturais a escolhas(acerola,goiaba,caju,abacaxi c/hortelã ou sem ,manga)
- ❖ Chocolate quente
- ❖ Café puro ou com leite
- ❖ Água mineral
- ❖ Gelo Cristal
- ❖ auxiliares de buffet
- ❖ Todas as louças a serem e usadas : Pratos de porcelana, Taças,jarras,travessas
- ❖ Pratos de sobremesas, todo materiais descartáveis pra uso do evento.
- ❖ R\$25.00 por pessoa
- ❖ Refrigerantes variados,
- ❖ água mineral,gelo cristal
- ❖ Materiais descartáveis(copos acrílicos,pratos, talheres,guardanapos)

SERA DE RESPONSABILIDADE O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO:

CLAÚSULAS DO CONTRATO

Obs.: Ao acertar o contrato o cliente fica ciente que pagara em duas parcelas ou via transferência bancaria na assinatura do contrato o valor de entrada R no dia do evento tem que está quitado, o valor total de R\$ 840.00 restante pagamento será em espécie ou transferência bancaria.

Cláusula 1ª- Compete à CONTRATADA, organizar e/ou preparar os serviços conforme discriminados na cláusula sétima.

Cláusula 2ª- O CONTRATANTE deverá avisar à CONTRATADA com o mínimo de 07 dias de antecedência, caso haja modificações nos serviços.

Cláusula 3ª – O pagamento deverá ocorrer da seguinte forma:

50% na assinatura do contrato e, 50% até a véspera do evento.

Cláusula 4ª- Não havendo o pagamento da segunda parcela conforme discriminado na cláusula terceira, a CONTRATADA se exime da realização do evento e não poderá ser questionada pela CONTRATANTE, em nenhuma esfera, seja judicial ou extrajudicial.

Cláusula 5ª -No caso de quebrar de contrato ou cancelamento do evento a CONTRATANTE pagará, a título indenizatório à CONTRATADA, 30% do valor do contrato.


Cláusula 6ª – O pagamento poderá ser efetuado à CONTRATADA em espécie ou transferência bancária para conta 40027-0, agência 5789-4 do Banco do Brasil, em nome de Ana Sílvia Viegas Baima(pix silviabaima13@outlook.com).

Cláusula 7ª - Dos serviços a serem prestados como buffet citado acima as 4 horas de eventos.

Cláusula 8ª Fica eleito o foro de São Luís – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Luís, 11 de maio de 2022


SINDICATO DOS AUDITORES FISCALS DA RECEITA
ESTADUAL DO MARANHÃO-SINDAETEMA
CNPJ: 08.003.817/0001-25

CONTRATANTE

ANA SILVIA V. BAIMA

Cpf:791606033-72

CONTRATADA